



**Instituto Nossa Senhora do Carmo**  
Praça Santa Rita, 340 – Centro  
36.770-020 – Cataguases/MG  
Tel.: (32) 3421 2085  
www.colegiocarmo.com.br

## **DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTO COM A FICHA SOCIOECONÔMICA**

### **VEJA EM QUAL CATEGORIA VOCÊ SE ENQUADRA**

**2025**

1- Para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados na **Portaria da Escola**, impreterivelmente, até o **dia 14/11/2024**, no horário de funcionamento, **isto é: de segunda a sexta - 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h**.

**1.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados em **fotocópias legíveis**.

#### **Relação dos documentos:**

- Carteira de Identidade ou certidão de nascimento, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o solicitante, declarados na Ficha Socioeconômica. Em caso de Guarda Legal concedida pela Justiça, apresentar cópia do termo.
- Casados: Certidão de Casamento dos Responsáveis.
- Divorciados: Averbação de Divórcio ou Separação.
- Óbito: Certidão de Óbito, ou Declaração firmada com duas testemunhas, registradas em cartório.
- União Estável: (Contrato de União Estável).
- Cópia Carteira de Trabalho de TODOS os membros da família (onde tem a foto frente e verso, da página do último contrato de trabalho e da página em branco seguinte).

**1.2.** Todos os membros do grupo familiar que geram renda devem apresentar CPF e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício quando for o caso, bem como comprovantes de rendimentos nas seguintes categorias:

**Empregados:** recibos de salários completos, holerites ou contracheques **dos três (03) últimos meses (julho, agosto e setembro)**.

**Autônomos:** **DECORE** (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedido por profissional de contabilidade habilitado, ou declaração firmada por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida; no caso de agricultor, taxista e similares, apresentar declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria.

#### **Micro e Pequenos Empresários:**

- a) Cópia do Contrato Social e balanço financeiro da empresa;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- c) DECORE expedido por profissional de Contabilidade habilitado.

#### **Empreendedores Individuais:**

- a) Certificado da condição de empreendedor individual;
- b) Alvará de funcionamento;



**Instituto Nossa Senhora do Carmo**  
Praça Santa Rita, 340 – Centro  
36.770-020 – Cataguases/MG  
Tel.: (32) 3421 2085  
www.colegiocarmo.com.br

c) Comprovante do mês.

**Pensionistas e Aposentados:** Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser obtido no site da Previdência Social (INSS).

**Pensão Alimentícia:** Decisão judicial, recibo com nome e CPF do pai e da mãe, informando valor da Pensão Alimentícia. No caso de não recebimento da mesma, declaração com firma reconhecida por autenticidade, e com duas testemunhas.

**Desempregados ou de afazeres domésticos:**

- a) Declaração de próprio punho, com data atual, informando que está desempregado, ou que não exerce atividade remunerada e qual a fonte dos recursos para a subsistência;
- b) Cópia da baixa do último emprego na Carteira Profissional.

**Renda Agregada:**

- a) No caso de renda agregada ou por doação, apresentar declaração do doador informando o valor doado;
- b) No caso de renda provinda de aluguel de imóvel, apresentar contrato de aluguel ou declaração, registrada em Cartório, na qual conste o valor recebido.

1.3. Comprovante de despesas com água ou condomínio, energia, telefone, recibo de aluguel ou prestação de casa própria, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês do preenchimento da ficha de inscrição (cópia); comprovante de pagamento de plano de saúde (cópia); guia do IPTU (cópia) referente ao ano corrente; contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia); para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia de guia de IPTU do ano corrente.

Cataguases, 28 de outubro de 2024.

Instituto Nossa Senhora do Carmo

**ATENÇÃO! OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DEVERÃO VIR DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO, COM O NOME COMPLETO DO ALUNO E A SÉRIE QUE IRÁ CURSAR EM 2025.**